



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de ensino no Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA

A compra nacional de materiais escolares faz parte da proposta do Ministério da Educação - MEC para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes;

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para o processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados;

A composição dos kits de materiais escolares varia em função dos níveis de ensino da educação básica para os quais são destinados: educação infantil/pré-escola; anos iniciais do ensino fundamental; anos finais do ensino fundamental;

Sabe-se que a educação é um direito social de grande importância para consolidação de um Estado Democrático de Direito. É um valor que alcança status de direito fundamental dentro do sistema jurídico brasileiro em face de sua relevância e pertinência de aplicação, no intuito de concretizar a ideia de construção do bem comum e de uma sociedade mais justa; podendo ser avaliada como uma necessidade básica para que se construa um mundo mais igualitário, promovendo em cada indivíduo, a compreensão de sua situação no tempo e no espaço, e conseqüentemente, a possibilidade de melhoria intelectual e social;

A Constituição Federal de 1988 positivou a Educação como um direito social em seu artigo 6º, tratando desse importante assunto em várias partes do Ordenamento Pátrio. Aduzindo que a educação há de ser efetivada mediante uma série de prestações do Poder Público, sendo os kits escolares uma despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino;

É notório que, os materiais são instrumentos pedagógicos de grande importância para a aprendizagem dentro do ambiente escolar e garantem aos alunos melhores condições de estudo e aos pais mais tranquilidade no orçamento familiar, promovendo a igualdade social entre os alunos e oferecendo mais segurança para os mesmos;

Diante do exposto, a aquisição ora pretendida, tem como escopo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação concernente ao fornecimento de kits escolares, os quais são de extrema necessidade, tendo em vista que muitos estudantes são carentes e não dispõem de recursos para aquisição de materiais escolares.

O julgamento da referida licitação é menor preço por item.

Para este certame, não será aplicado o disposto no inciso III do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por representar prejuízo ao conjunto a ser contratado, conforme artigo 49 da lei Complementar nº 123/2006.

3. DA NECESSIDADE:

A presente aquisição visa atender àqueles que necessitem de materiais didáticos, tendo em vista que a maioria dos estudantes são carentes e precisam de estrutura para manterem-se na escola. O material didático servirá de estímulo a mais para que todos os estudantes sejam capazes de melhorar a capacidade de aprendizado e manter um padrão para todos.

4. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Dos valores máximos estimados POR ITEM:





MATERIAIS ESCOLAR PERSONALIZADO- EDUCAÇÃO				VALOR MÁXIMO ADMITIDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO - confeccionado com 01 compartimento, fabricado em com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster, estojo retangular revestido em friso vivo, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento). Fechamento em zíper nº 06 na cor vermelho, centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento. (modelo no anexo deste documento). (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	und	3525	R\$ 21,18	R\$ 74.659,50
2	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO - confeccionado com 01 compartimento, fabricado em com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster, estojo retangular revestido em friso vivo, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento). Fechamento em zíper nº 06 na cor vermelho, centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento. (modelo no anexo deste documento). (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	und	1175	R\$ 21,18	R\$ 24.886,50
3	CADERNO DE DESENHO GRANDE PERSONALIZADO - Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, mínimo 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis personalizadas. Ilustração na capa e na contra-capa. Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Dimensões mínimas: 275 mm de largura x 200 mm de altura• Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 75g/m²• Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima de 300g/m²• Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, personalizada com arte a ser definida pela secretaria de educação. (modelo no anexo deste documento).• Acabamento da capa e contra capa: plastificação BOPP BRILHO. Espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: <ul style="list-style-type: none">- 96 folhas (altura dos caracteres 4,5 mm)- Caderno escolar grampeado- Formato 20 cm X 27,5 cm (altura dos caracteres 4,5 mm)- NBR 15733:2009- Nome do fornecedor- Nome do fabricante- Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo)- Certificado FSC-STD 40-004 (v2) do Forest Stewardship Council (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, emitido em nome da vencedora, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 14.133/2021; lei nº 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.	und	3500	R\$ 18,31	R\$ 64.085,00



4	<p>LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA - Lápis grafite preto, de formato triangular Big (jumbo), composto em madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Deverá possuir Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	und	13800	R\$ 1,10	R\$ 15.180,00
5	<p>BORRACHA BRANCA PONTEIRA - Borracha branca ponteira, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	und	2600	R\$ 0,35	R\$ 910,00
6	<p>COLA LÍQUIDA BRANCA 110g - Cola Branca – 110 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador.</p> <ul style="list-style-type: none">• Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise).• Teor de sólidos de, no mínimo, 20%.• Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante.• O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. <p>- Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	und	4700	R\$ 2,10	R\$ 9.870,00
7	<p>LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato triangular Big (jumbo), composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento mínimo: 175 mm• Diâmetro mínimo: 10mm para o formato triangular• Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem.• Possuir Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. <p>- Possuir certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	und	4700	R\$ 11,19	R\$ 52.593,00
8	<p>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tesoura Escolar sem ponta, com cabo de 100% polipropileno, resistente. Lâmina de corte produzida em aço inoxidável.</p> <p>A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. - Possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	und	4700	R\$ 5,70	R\$ 26.790,00



9	<p>CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO - Caderno escolar, tipo vertical, mínimo de 96 folhas, sem índice, capa dura, pautado e margeado frente e verso. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Ilustração na capa e na contra-capas.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões mínimas: 200mm de largura X 275mm de altura.• Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima de 63g/m².• Capa e contracapa duras: Papelão, gramatura mínima de 600g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m².• Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, personalizada com arte definida pela Secretaria de Educação (modelo no anexo deste documento).• Acabamento da capa e contra capa: plastificação, brilho ou verniz UV com cobertura total.• Acabamento: brochura, costurado e colado.• Cantos conforme padrão do fabricante.• O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. <p>Deverá estar de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível</p> <p>Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 96 folhas (altura dos caracteres 4,5 mm)- Caderno escolar grampeado- Formato 20 cm X 27,5 cm (altura dos caracteres 4,5 mm)- NBR 15733:2009- Nome do fornecedor- Nome do fabricante- Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo)- Certificado FSC-STD 40-004 (v2) do Forest Stewardship Council (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, emitido em nome da vencedora, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 14.133/2021; lei nº 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos. <p>(COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>	und	8550	R\$ 21,44	R\$ 183.312,00
10	<p>CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO - Caderno escolar, tipo vertical, mínimo de 96 folhas, sem índice, capa dura, pautado e margeado frente e verso. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Ilustração na capa e na contra-capas.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões mínimas: 200mm de largura X 275mm de altura.• Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima de 63g/m².• Capa e contracapa duras: Papelão, gramatura mínima de 600g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m².• Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, personalizada com arte definida pela Secretaria de Educação (modelo no anexo deste documento).• Acabamento da capa e contra capa: plastificação, brilho ou verniz UV com cobertura total.• Acabamento: brochura, costurado e colado.• Cantos conforme padrão do fabricante.	und	2850	R\$ 21,44	R\$ 61.104,00



	<ul style="list-style-type: none"> • O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Deverá estar de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: - 96 folhas (altura dos caracteres 4,5 mm) - Caderno escolar grampeado - Formato 20 cm X 27,5 cm (altura dos caracteres 4,5 mm) - NBR 15733:2009 - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo) - Certificado FSC-STD 40-004 (v2) do Forest Stewardship Council (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, emitido em nome da vencedora, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 14.133/2021; lei nº 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos. <p>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP)</p>				
<p>11</p>	<p>CADERNO 12 MATÉRIAS PERSONALIZADO - Caderno universitário 12 matérias espiralado, mínimo 240 folhas, 20 folhas por matéria, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 29 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: • Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura. • Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 56g/m² • Capa e contracapa duras: Papelão, gramatura mínima de 600g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m². • Impressão da capa e contracapa: 4X0 cores, personalizada com arte a ser definida pela Secretaria de Educação (modelo no anexo deste documento). • Acabamento da capa e contracapa: plastificação brilho ou verniz UV com cobertura total. • Espiral: arame revestido em nylon preto 1,00 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta unidade face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: • caderno brochurão capa dura 96 folhas; tamanho; descrição da matéria prima utilizada; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR. Arte do caderno frente/verso. - Certificado FSC-STD 40-004 (v2) do Forest Stewardship Council (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, emitido em nome da vencedora, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; instrução normativa nº 01 de 19/01/2010 (in 01/2010), com base na lei federal nº 14.133/2021; lei nº 6.938/1981 (política nacional do meio ambiente); lei nº 12.305/2010, art 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.</p>	<p>und</p>	<p>2400</p>	<p>R\$ 24,19</p>	<p>R\$ 58.056,00</p>

1930

IBI



12	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica, transparente, confeccionada em polietileno cristal com tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação antiasfixiante. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm), ponta em latão resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente.• Tampa de polipropileno na cor da tinta preta, com furação antiasfixiante.• Comprimento mínimo sem tampa: 135 mm• Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 125 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta.• Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul atóxica. <p>- Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	und	2400	R\$ 0,94	R\$ 2.256,00
13	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta esferográfica, transparente, confeccionada em poliestireno cristal com tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação antiasfixiante. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm), ponta em latão resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente.• Tampa de polipropileno na cor da tinta preta, com furação antiasfixiante.• Comprimento mínimo sem tampa: 135 mm• Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 125 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta.• Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul atóxica. <p>- Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	und	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
14	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta esferográfica, transparente, confeccionada em poliestireno cristal com tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação antiasfixiante. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm), ponta em latão resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente.• Tampa de polipropileno na cor da tinta preta, com furação antiasfixiante.• Comprimento mínimo sem tampa: 135 mm• Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 125 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta.• Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul atóxica. <p>- Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	und	1200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
15	<p>RÉGUA DE ACRÍLICO 30CM - com Escala (mm) - Em acrílico cristal de 3 mm, com escalas de precisão de mm em mm, Cantos arredondados, com certificado do Inmetro. Dimensão 318 x 37 x 3 mm.</p>	und	2200	R\$ 2,64	R\$ 5.808,00
16	<p>AGENDA ESCOLAR EM ESPIRAL - Agenda escolar personalizada, tamanho fechada 15x21cm, com 220</p>	und	3500	R\$ 21,58	R\$ 75.530,00



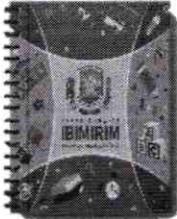
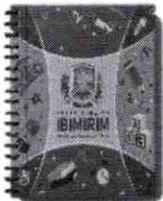
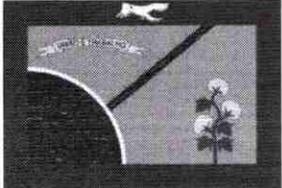
	<p>páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel triplex 350g acoplado em cartão triplex 350g, ficando com dureza de cartão 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 208 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 04 folhas (08 páginas) impressas com campo observações, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 07 folhas (14 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (168 páginas). Acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado. A capa e miolo com arte fornecida pela Secretaria de Educação. O produto final deverá possuir certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto com referido código do fabricante.</p>				
17	<p>GARRAFA PLÁSTICA DE 750ml - Garrafa personalizada 750ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. O produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>	und	3525	R\$ 19,03	R\$ 67.080,75
18	<p>GARRAFA PLÁSTICA DE 750ml - Garrafa personalizada 750ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. O produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)</p>	und	1175	R\$ 19,03	R\$ 22.360,25
19	<p>APONTADOR DE 2 FUIROS - Apontador duplo de Lápis Confeccionado: corpo em resina termoplástica com 02 furos cônicos (01 diâmetro aproximado de 8mm e 01 diâmetro aproximado de 11mm) e duas lâminas de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, formato triangular anatômico com depósito. Com depósito em plástico transparente. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO do fabricante do apontador, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	und	4700	R\$ 2,66	R\$ 12.502,00
20	<p>COMPASSO ESCOLAR - Compasso escolar metálico, haste articulada, agulha, capa protetora e grafite. Deverá possuir estojo em acrílico com tampa, e deverá ter mina reserva extra. Apresentar Certificação do INMETRO do fabricante do kit geométrico, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	und	1200	R\$ 12,20	R\$ 14.640,00
21	<p>KIT RÉGUA GEOMÉTRICA 1º GRAU PERSONALIZADA - Conjunto de jogo Geométrico com régua, esquadros e transferidor. Especificações: Escala em centímetro; possui 01 Régua de 30cm; 01 Transferidor de 180°; 01 Esquadro de 45° e 01 Esquadro de 60°; Espessura de 3mm; composição: resinas termoplásticas; todas as peças deverão ser personalizadas coloridas com a logomarca da prefeitura e secretaria de educação através do processo de impressão UV colorido. Apresentar</p>	und	1200	R\$ 17,68	R\$ 21.216,00



	Certificação do INMETRO do fabricante do kit geométrico, conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
22	BORRACHA BRANCA RETANGULAR - Borracha branca retangular, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, com capa protetora, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) – A x L x P 4x2x1cm. Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	und	11200	R\$ 1,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 808.095,00

(Desenhos ilustrativos)

ITEM 1 - OBJETOS ESCOLARES:

		Mesma arte do Caderno Brochurão
1- ESTOJO ESCOLAR	2- CADERNO BROCHURÃO	3- CADERNO DE DESENHO
		
4- CADERNO UNIVERSITÁRIO	5- AGENDA ESCOLAR	6- APONTADOR DE 2 FUROS
		
4- BANDEIRA DE IBIMIRIM	5- LOGOMARCA DA PREFEITURA	



Valor Total do Certame: R\$ 808.095,00 (oitocentos e oito mil e noventa e cinco reais).

6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. As amostras **deverão** ser apresentadas no horário de expediente (das 08:00h às 13:00h) no Setor de Licitações, localizado no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim, sito Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ CEP: 56.580-000, **em até 05 (cinco) dias corridos** após a solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.2. As Empresas Classificadas em primeiro lugar na fase de lances deverão apresentar amostras para os **itens personalizados**, conforme Art. 41 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que serão analisadas pela(s) Secretária ou Coordenadora do respectivo órgão do Município de Ibimirim, a qual emitirá parecer técnico circunstanciado, informando que as amostras apresentadas atendem ou não as exigências do Edital, explicitando se for o caso, os fundamentos do não atendimento deste Termo de Referência.
- 6.3. A apresentação das amostras dos itens acima citados deverá ser realizada no Setor de Licitações, relacionada em 02 (duas) vias. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante (nome da empresa, CNPJ, nº do Processo Licitatório e do Pregão), dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca e número do item de referência, carimbado e assinado pelo representante legal.
- 6.4. Será desclassificada a empresa que deixar de apresentar as amostras, conforme estabelecido nos subitens anteriores, ou que apresentar qualquer amostra em desconformidade com as especificações dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.
- 6.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 6.6. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), se necessário, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.7. **Os exemplares colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto deste Termo de Referência está enquadrado na classificação de BENS



COMUNS.

- 7.2. A classificação de bens comuns justifica-se, neste caso, por serem materiais de fácil acesso e cujas especificações são usualmente e amplamente encontradas no mercado;
- 7.3. Em tempo, salientamos que os preços dos materiais e insumos, descritos no Termo de Referência tiveram por base a média de preços aplicados por empresas do ramo do objeto, bem como o Banco de Preços e painel de preços, gerando estimativas máximas equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.
- 7.4. Os produtos devem ser apresentados obrigatoriamente nas embalagens usuais, indicando quantidade, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, quando for o caso, contados a partir da data da entrega com marca do produto. Em tempo, vale ressaltar que os produtos serão aceitos conforme compatibilidade com sua fórmula/composto indicado nesse termo de referência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. A aquisição dos produtos será iniciada em remessa única ou parcelada, entregue na **Rua Cardeal Arcoverde, nº 219, Centro, Ibimirim/PE. No horário das 8 às 14h.**
- 8.2. No Prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho).

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:
- 9.1.1 – Provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretária demandante ou funcionário habilitado.
- 9.1.2– Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Educação mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- 9.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.
- 9.3. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os materiais e insumos conferidos com liberação do responsável autorizado pela **Secretaria de Educação.**
- 9.4. Caso o produto entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso do objeto no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a **Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim.**

10. PRAZO DE VALIDADE

O produto deve apresentar validade de no mínimo 12 (doze) meses, quando for o caso, contados a partir da data de recebimento do produto. Para os itens produzidos com prazo de validade inferior a 12 meses, só serão aceitos com no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, contados a partir da data de recebimento dos produtos.

11. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES



11.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

11.3. Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acordo nº 291/2014.

11.4. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Secretaria de Educação:

Programa: 5.03.01.01.12.365.1223.4037.000 – Aquisição de materiais didáticos e fardamentos para o ensino infantil

Elemento de despesa: 3.390.32.00 – Material, bem, ou serviço para distribuição gratuita

12.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. DA CONTRATADA

14.2. Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos.

14.3. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

14.3.1. Prestar à EDUCAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.

14.3.2. O FORNECEDOR deverá entregar o objeto de acordo com a solicitação formalizada pelo município de Ibimirim - PE.

14.3.3. Os itens a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade e de acordo com as especificações do termo de referência, estando sujeito a devolução.

14.3.4. Prazo de validade: O objeto deverá ser entregue com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data emitida pela nota fiscal de entrega do produto.

14.3.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade na nota fiscal.

14.3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do



objeto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.3.7. Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretária, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

14.3.8. Comunicar à **Secretaria Municipal de Educação**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

14.3.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.3.10. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem.

14.3.11. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

14.4. DO CONTRATANTE

14.5. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.6. Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

14.7. Receber provisoriamente os produtos.

14.7.1. Verificar minuciosamente, nos prazos fixados, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.7.2. Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada.

15. DO FISCAL DO CONTRATO

15.1. Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Sr^a. INÊS DE FREITAS SOUSA – MAT 11524-1**, para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (**ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**), cabendo a este:

- a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.



- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
- i) O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO GESTOR DO CONTRATO

16.1. Define-se por **GESTORA DO CONTRATO** a servidora **MARIA SUELY PEREIRA – MAT. 274518-1**, formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

- Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

16.2. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

16.3. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

16.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

16.5. A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei 14.133/2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,



por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.14. Não haverá reajustamento de preços.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

18.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em



decorrência da contratação;

- 18.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.4. Fraudar na execução do contrato;
- 18.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.6. Cometer fraude fiscal;
- 18.7. Não mantiver a proposta.
- 18.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 18.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 18.10. Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) por diade atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 18.11. Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 18.12. Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
 - 18.13. Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
 - 18.14. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/21, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, paracada evento.
 - 18.15. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 18.16. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 18.17. Suspensão de licitar e impedimento de contratar a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
 - 18.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 18.19. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
 - 18.20. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 18.21. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.21. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
 - 18.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - 18.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



19. UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Educação.

1938

IBI

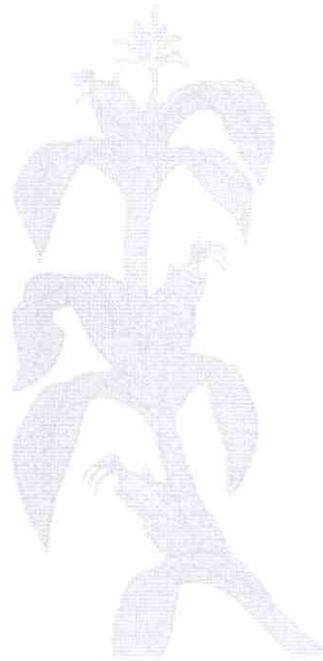


20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.21. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para **Registros de Preços nº 0***/2024** e nos termos da Legislação pertinente;
- 20.22. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

Ibimirim, 03 de julho de 2024.

Leutânia Gomes Oliveira
Secretária Municipal de Educação



1938

IBI